



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

MINUTA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **021/2026**

PROCESSO DE COMPRA Nº **029/2026**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 23h59min59seg do dia **01/07/2026**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Guaratinguetá, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor preço, com base no do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2023, Resolução da Câmara Municipal de Guaratinguetá nº 739 de 13 de maio 2026 e Decreto nº 10.589/2025 da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, conforme descrito neste Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência anexo.

Integram o presente Aviso de Dispensa de licitação:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Proposta

1 TERMOS GERAIS

- 1.1 Data limite para recebimento das propostas: até às 23h59min59seg do dia **01/07/2026**.
- 1.2 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.
- 1.3 A Dispensa Eletrônica será realizada na forma prevista no §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021 e artigos 67 e 68 do Decreto Municipal nº 10.589/2025.
- 1.4 Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto da dispensa a contratação de solução integrada de telefonia IP em nuvem, com central telefônica PABX em nuvem, serviço de





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

operadora de telefonia IP, portabilidade do número tronco da Câmara Municipal de Guaratinguetá, fornecimento de 68 licenças de ramais SIP, fornecimento de 68 aparelhos telefônicos IP, implantação, configuração, ativação, testes operacionais, suporte técnico e demais serviços correlatos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

- 2.2 A Administração Municipal fixa a **estimativa máxima** para o valor GLOBAL do objeto do certame em **R\$ 58.325,13 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e treze centavos)**, **devendo ser respeitado o valor máximo para cada item**, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL 12 meses (R\$)
1	Serviço continuado de solução de telefonia IP em nuvem, com central PABX em nuvem, operadora IP, portabilidade do número tronco, franquia mínima mensal de 2.000 minutos e recursos avançados de gerenciamento.	Mês	12	-----	525,00	6.300,00
2	Licença de ramal SIP com ativação, registro, gerenciamento e disponibilidade durante toda a vigência contratual.	Licença	68	39,53	2.687,98	32.255,80





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

3	Fornecimento de aparelho telefônico IP novo, outsourcing pelo período contratual, sem uso anterior, compatível com a solução e com as especificações mínimas do Termo de Referência.	Unidade	68	21,00	1.428,00	17.136,00
4	Serviço de implantação, configuração, migração, portabilidade, testes, treinamento inicial e suporte assistido de entrada em produção. OBS. Pagamento Único	Serviço	01	2.633,33	-----	2.633,33
					TOTAL	R\$ 58.325,13

3 REMESSA ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS

- 3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Aviso de Dispensa de Licitação para o endereço eletrônico: **compras@camaraguaratingueta.sp.gov.br**.
- 3.2 As propostas deverão ser realizadas com até 02 (duas) casas decimais.
- 3.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 3.4 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 3.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

- 3.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.7 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.
- 3.8 A apresentação das propostas gera a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9 Cada interessado poderá enviar apenas uma proposta de preço após a divulgação do Aviso de Dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

4 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 4.1 Decorrido o prazo de três dias úteis para o envio das propostas, o responsável pela dispensa abrirá os e-mails e verificará a conformidade delas com o termo de referência, desclassificando as que estejam em desacordo.
- 4.2 O responsável pela dispensa fará a comparação das propostas, determinando como proponente vencedora a que apresentar a de menor preço.
- 4.3 Em caso de empate, o responsável pela dispensa poderá negociar com as proponentes empatadas em primeiro lugar para desempatar, sendo declarada vencedora a que apresentar a proposta de menor preço.
- 4.4 Persistindo o empate, serão aplicadas as normas de desempate previstas no art. 60 da Lei 14.133/2021.

5 DA HABILITAÇÃO

- 5.1 O ofertante da proposta mais vantajosa **deverá apresentar os seguintes documentos** de habilitação no prazo apontado pelo responsável pela dispensa:
- 5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 5.1.2 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de empresa ou sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 5.1.3 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e cópia autenticada do Ato de





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Registro de Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- 5.1.4 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 5.1.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social.
- 5.1.6 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;
 - 5.1.6.1 Para empresas sediadas no Estado de São Paulo a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
- 5.1.7 Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 5.1.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CNDT.

6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1 O ofertante da proposta mais vantajosa **deverá apresentar os seguintes documentos** para comprovação de qualificação técnica no prazo apontado pelo responsável pela dispensa:
 - 6.1.1 No mínimo um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto desta contratação, especialmente quanto à disponibilização de solução de telefonia IP corporativa, central em nuvem, ramais SIP, implantação ou suporte correlato;
 - 6.1.2 Apresentação, quando exigível à natureza do serviço ofertado, de documento que comprove a regularidade da prestadora ou da solução perante a Agência Nacional de Telecomunicações, ou demonstração equivalente de legitimidade regulatória para a oferta do serviço proposto;
 - 6.1.3 Comprovação de que os aparelhos telefônicos IP ofertados possuem homologação aplicável perante a Agência Nacional de Telecomunicações, quando exigível;
 - 6.1.4 Catálogo, ficha técnica ou documento equivalente dos aparelhos ofertados, apto a demonstrar o atendimento às especificações mínimas previstas neste Termo de Referência.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

7 DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 7.1 A proponente vencedora será convocada para, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, assinar o CONTRATO, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável aceita pela Câmara Municipal de Guaratinguetá.
- 7.2 A convocação será promovida através de e-mail.
- 7.3 O contrato deverá ser assinado por representante legal, procurador, diretor ou sócio da EMPRESA, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identidade.
- 7.4 A assinatura do contrato poderá ser realizada digitalmente, em conformidade com a legislação aplicável.
- 7.5 Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura do contrato ou havendo recusa em fazê-lo ou em caso de não apresentação do instrumento devidamente assinado no prazo previsto no item 6.1, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais proponentes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 7.6 A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar o contrato ou no caso de não apresentação do instrumento devidamente assinado no prazo previsto no item 6.1, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, o proponente às sanções previstas aviso, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- 7.7 O contrato será firmado pelo prazo determinado no Termo de Referência.

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Em caso de infração administrativa, serão aplicadas aos proponentes as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.1.1 Advertência;
- 8.1.2 Multa;
- 8.1.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.2 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- 8.3 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

8.4 A recusa injustificada do proponente em assinar o contrato dera derivado, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todas as referências de tempo no Aviso de Dispensa de Licitação observarão o horário de Brasília - DF.

9.2 As normas disciplinadoras da dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Guaratinguetá.

9.5 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre a presente Dispensa de Licitação, podem ser obtidas junto à Diretoria de Compras da Câmara Municipal de Guaratinguetá, situada na Avenida João Pessoa, n.º 471, Pedregulho, Guaratinguetá, Estado de São Paulo das 13h às 17h, telefone (12) 3123-2400, e-mail compras@camaraguaratingueta.sp.gov.br.

9.6 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso de Dispensa de Licitação.

9.7 O Aviso de de Dispensa de Licitação e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://guaratingueta.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes>.

Guaratinguetá, 25 de Junho de 2026

Marco Antonio Alves Pazzini
Diretor de Compras
Câmara Municipal de Guaratinguetá



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ANEXO II

PROCESSO DE COMPRA Nº **XX/2026**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º XX/2026

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: contratação de solução integrada de telefonia IP em nuvem, com central telefônica PABX em nuvem, serviço de operadora de telefonia IP, portabilidade do número tronco da Câmara Municipal de Guaratinguetá, fornecimento de 68 licenças de ramais SIP, fornecimento de 68 aparelhos telefônicos IP, implantação, configuração, ativação, testes operacionais, suporte técnico e demais serviços correlatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL 12 meses (R\$)
1	Serviço continuado de solução de telefonia IP em nuvem, com central PABX em nuvem, operadora IP, portabilidade do número tronco, franquia mínima mensal de 2.000 minutos e recursos avançados de gerenciamento.	Mês	12	-----	525,00	6.300,00
2	Licença de ramal SIP com ativação, registro, gerenciamento e disponibilidade durante toda a vigência contratual.	Licença	68	39,53	2.687,98	32.255,80

Documento assinado digitalmente por Marco Antonio Alves Pazzini (109.***.***-07) em 25/06/2026 16:10
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaragaratingueta.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 260625161012EA524





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

3	Fornecimento de aparelho telefônico IP novo, outsourcing pelo período contratual, sem uso anterior, compatível com a solução e com as especificações mínimas do Termo de Referência.	Unidade	68	21,00	1.428,00	17.136,00
4	Serviço de implantação, configuração, migração, portabilidade, testes, treinamento inicial e suporte assistido de entrada em produção. OBS. Pagamento Único	Serviço	01	2.633,33	-----	2.633,33
TOTAL						R\$ 58.325,13

Valor total global por extenso:

Nos valores propostos acima, estão inclusas todas as despesas de frete e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento dos produtos, tais como: tributos, taxas, transportes e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta.

Local, data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)